

**CONTRATO IN Nº 14/2010**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., PARA A ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE/LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO NÃO PRESENCIAL A PRODUTOS ORACLE.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, denominada **Contratante**, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **Fernando Tolentino de Sousa Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 289, de 07/02/2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2003, e conforme as atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9/3/2006, publicada no Diário Oficial da União de 10/3/2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26/6/2008, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, e a empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76, estabelecida a SCN Quadra 2, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 2º Andar, Sala 202, Brasília-DF, CEP: 70.712-900, denominada **Contratada**, representada por **Márcio Neto Franco**, portador da Cédula de Identidade nº 24.734.143-5 - SSP/SP, CPF nº 143.409.658-88, residente e domiciliado em São Paulo/SP, de acordo com o que lhe é outorgado no Contrato Social, têm entre si ajustado o presente Contrato, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2010** e do que consta no Processo nº **00034.000377/2010-51**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Contrato tem por objeto a atualização de software/licença e suporte técnico não presencial a produtos Oracle, versão 11 g, para o sistema operacional Linux, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. / TIPO
		Processador
01	Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual	08
	Partitioning – Processor Perpetual	04
	Tuning Pack – Processor Perpetual	04
	Change Management Pack – Processor Perpetual	04
	Enterprise Management Pack for Oracle Middleware – Processor Perpetual	04
	Real Application Clusters – Processor Perpetual	02
	Change Management Pack – Processor Perpetual	04
	Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual	04
	Internet Application Server Enterprise Edition – Processor Perpetual	04
	Diagnostics Pack – Processor Perpetual	04
	Diagnostics Pack for Internet Application Server – Processor Perpetual	04
	Real Application Clusters – Processor Perpetual	04
	Colaboration Suite – Collaboration Program User Perpetual	500 usuários
02	Atualização Tecnológica	----



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O serviço é específico e necessário para atualização do banco de dados utilizado pela Imprensa Nacional e que esta possa executar de maneira satisfatória os seus serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Configuração de ambiente da Contratante:

a) – A Imprensa Nacional utiliza para o sistema gerenciador de banco de dados três servidores de rede com 32 GB / marca Dell – modelo PowerEdge 2950 – fabricante Dell, com dois processadores quad core;

b) – Para o ambiente de colaboração – Colaboration Suite – a Imprensa Nacional utiliza dois servidores de rede com 12 GB / marca IBM – modelo x3650, com quatro processadores Intel (R) Xeon (R) de 1.60Hz.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Vinculam-se ao Contrato o Termo de Referência e seus anexos, a Proposta e a política de suporte técnico da empresa Contratada, que constituem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ACEITABILIDADE**

Os serviços deverão ser prestados junto à Coordenação de Tecnologia da Informação da Contratante, situada no SIG – Quadra 06, Lote 800, Brasília – DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de falta de pagamento de tributos e/ou impostos definidos de responsabilidade da Contratada, será dada tolerância de dez dias após a emissão e/ou entrega da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A inobservância de qualquer item configura descumprimento de cláusula contratual e será aplicado o previsto nas Cláusulas Décima e Décima Primeira deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

a) – São obrigações da Contratada:

1 – Disponibilizar, sempre que necessário, as versões do banco de dados Oracle da Imprensa Nacional, conforme política de suporte da Contratada;

2 – Prestar suporte técnico ao banco de dados Oracle durante a vigência do contrato, de acordo com a política do fabricante;

3 – Assumir total responsabilidade pela disponibilização dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta, que integra o presente instrumento independente de transcrição, apresentada pela empresa Contratada e observando também o disposto no contrato;

4 – Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, observando as especificações técnicas do Termo de Referência e a política de suporte técnico do fabricante;

5 – Comunicar à Imprensa Nacional, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da disponibilização dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias, de acordo com o disposto neste contrato;

6 – Submeter à Imprensa Nacional qualquer alteração que se tornar essencial à continuidade da execução ou disponibilização dos serviços de acordo com o disposto neste contrato;

7 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, observados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, admitida supressão além dos 25% (vinte e cinco por cento), mediante acordo das partes;

8 - Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que tenha acesso em razão da utilização de seus produtos, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros nos termos da proposta comercial da Contratada, no que couber, na extensão do disposto neste Contrato;

S.O.V.

*[Handwritten signature]*

9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10 - Assumir inteira responsabilidade e arcar com todas as despesas diretas e indiretas das pessoas utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

11 - Atender às solicitações emitidas pela fiscalização e/ou da Administração quanto ao fornecimento de informações e/ou documentação, de acordo com o disposto neste contrato, bem como proposta comercial da Contratada que integra o presente instrumento independente de transcrição;

12 - Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços, não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras, de acordo com a política de suporte da Contratada;

13 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura do contrato;

14 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e/ou acompanhamento da Contratante;

15 - Manter preposto aceito pela Contratante para representar a empresa na disponibilização do serviço.

b) - São obrigações da Contratante:

1 - Efetuar os pagamentos devidos pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Termo de Referência e/ou no Contrato;

2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades verificadas nos equipamentos e/ou serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4 - Prestar, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos pertinentes, necessários à execução dos serviços, solicitados pela Contratada e/ou preposto;

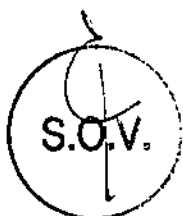
5 - Exercer a fiscalização do contrato, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, independente do acompanhamento e controle exercido pela Contratada;

6 - Registrar e oficializar a Contratada, por escrito, sobre as ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, irregularidades, falhas, insuficiências, erros e/ou omissões constatados na execução do contrato, para as devidas providências da Contratada;

7 - Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do serviço de atualização de licença e suporte técnico não presencial é de **RS 34.746,86** (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o **valor anual de RS 416.962,32** (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). No primeiro mês de vigência do Contrato será pago, **em parcela única**, o valor de **RS 137.662,95** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) pela atualização de software, sendo que o **valor total anual do Contrato é de RS 554.625,27** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).



## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos consignados à Imprensa Nacional no Orçamento Geral da União para o exercício 2010, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662075328040001; Fonte de Recurso: 0150; Elemento de Despesa: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2010NE900405, de 10/08/2010, no valor de **RS 172.409,81** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A despesa para os exercícios subsequentes será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o **10º (décimo)** dia, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e da documentação fiscal, que será atestada pela fiscalização do contrato, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de eventual atraso no pagamento, mediante solicitação da Contratada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente desde a data referida no Caput desta Cláusula, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação *pró-rata-tempore* da TR (Taxa Referencial) divulgada pelo Banco Central do Brasil, obedecendo aos critérios estipulados na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Previamente ao pagamento a ser efetuado, será realizada consulta para verificação da situação da Contratada no SICAF, relativamente às condições exigidas para a contratação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Não será admitida antecipação de pagamento a que se refere a alínea “d” do inciso XIV, do inciso 40, da Lei nº 8.666/93, salvo por motivo de conveniência e oportunidade da Administração devidamente justificada com hipótese previstas em lei.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento referente à atualização tecnológica será efetuado em parcela única, no primeiro mês após a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O pagamento dos valores de atualização de licença e suporte técnico será efetuado em doze parcelas iguais, mensais e consecutivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A empresa Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura até o **décimo dia útil do mês subsequente** à execução do serviço, no valor total da parcela. Deverá estar descrito também a parcela e o **período ou mês/ano da prestação do serviço**. A inobservância de qualquer item configura descumprimento de cláusula contratual e será aplicado o previsto nas **Cláusulas Décima e Décima Primeira** deste Contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Imprensa Nacional, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) – Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
- b) – Existência de débito da Contratada com a União, quer proveniente da execução deste contrato ou de obrigações ajustadas em outros contratos;
- c) – Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que ficará retido até que a Contratada atenda à cláusula infringida.

S.O.V.

Handwritten signature

Handwritten signature

LEGAL  
DEPT.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação assumida e/ou imposta à Contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A Contratante designará servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O servidor especialmente designado anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores e/ou à Coordenação de Tecnologia da Informação, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e/ou pela Administração da Contratante deverão ser prestados imediatamente, de acordo com o entendimento das partes, quando isso for possível, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão atendidas no prazo estipulado na política de suporte da Contratada.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de **1º/09/2010**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

Os preços previstos para a execução dos serviços objeto deste contrato poderão ser reajustados **anualmente**, tendo como base a data da proposta apresentada, de acordo com a legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7/2/1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 10/4/1994, a Lei nº 9.069, de 29/6/1995, e a Lei nº 10.192, de 14/2/2001, ou em conformidade com outra norma que vier a ser editada pelo poder público, com base na variação do **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, publicado pelo IBGE, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha substituir, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$R = \frac{V I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I = Índice relativo à data do reajuste; e

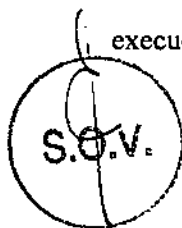
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta apresentada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso no início da execução dos serviços;



3 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por dia de atraso na apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

4 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual do Contrato;

4.1 - A multa prevista neste subitem não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por danos decorrentes das infrações cometidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

7 - A totalidade das multas que vierem a ser aplicadas à Contratada, durante a vigência deste Contrato, não deverá ultrapassar o limite máximo de 10 % (dez por cento) do valor anual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

São motivos para a rescisão do presente Contrato:

1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos;

2 - O cumprimento parcial e/ou irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos;

3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços nas condições necessárias e/ou prazos estipulados, nos termos deste contrato;

4 - O atraso injustificado no início e/ou conclusão dos serviços;

5 - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação por escrito à Contratante;

6 - A subcontratação, total ou parcial, de seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto no caso de fusão, cisão ou incorporação da Contratada;

7 - O desatendimento às determinações regulares da fiscalização designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como as de seus superiores;

8 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;

10 - A dissolução da sociedade;

11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, de maneira que prejudique a execução do contrato;

12 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo da contratação;

13 - A supressão de serviços, por parte da Contratante, acarretando a modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite previsto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que haja acordo entre as partes;



14 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

16 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual previstos na Lei nº 8.666/93 serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão deste Contrato poderá ser:

1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a 12 e 16 desta Cláusula;

2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a Contratante;

3 - Judicial, nos termos da legislação pertinente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, ficando assegurado o reconhecimento dos direitos da Imprensa Nacional previstos nos art. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a Contratante não cumpra as obrigações pactuadas, a Contratada reserva-se o direito de suspender os serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A Contratada, como garantia para cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, fornecerá à Gerência de Contratos e Convênios da Contratante, no ato da assinatura deste instrumento, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na modalidade de fiança bancária, conforme previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93, sob pena de rescisão contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada pela Contratada deverá ter validade de três meses depois do prazo de vigência do Contrato e será liberada ou restituída após a execução do presente Instrumento Contratual, caso não haja pendências contratuais, observado o disposto no art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso, e art. 19, item XIX, da IN nº 02/2008 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de três meses será utilizado pela Contratante para verificar a adequação dos serviços prestados e/ou verificação da existência de qualquer tipo de pendência na execução contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando se tratar de caução em dinheiro, a Contratada fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicadas pela Contratante e, em caso de fiança bancária e/ou seguro garantia, deverá constar do instrumento a renúncia expressa do fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PARÁGRAFO QUINTO** – Em caso de prorrogação de vigência do Contrato, a empresa Contratada se obriga a renovar a garantia anteriormente fornecida, a sua complementação e/ou o fornecimento de nova garantia, no valor e nas condições previstos acima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Os termos e condições da prestação de serviços de Suporte Técnico serão regidos e documentados na Política de Suporte Técnico Oracle, acessível através da página da Internet, no endereço citado abaixo, a qual está sujeita a alterações durante a vigência deste contrato: [www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/index.html?politicas\\_suporte.html](http://www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/index.html?politicas_suporte.html).

2 - A Contratante poderá realizar auditoria da utilização dos programas, sendo que para isto, deverá comunicar à Contratada por escrito, com um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência. A Contratada deverá cooperar e prestar assistência ao acesso às informações necessárias para a auditoria, nos termos da Proposta apresentada;

3 - A Contratada deverá garantir que os programas operarão substancialmente da forma descrita na respectiva documentação, durante o período de vigência do Contrato e que o suporte técnico e os serviços solicitados serão prestados de maneira consistente com os padrões por ela definidos;

4 - Toda a comunicação relativa a este Contrato deverá ser efetuada por escrito exceto aquelas que possam ser efetuadas por telefone e/ou acesso ao Metalink.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**


As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Contrato serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 27 de agosto de 2010.




FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral  
Contratante

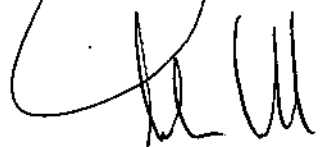


MÁRCIO NETO FRANCO  
Representante  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**



RITA DE CÁSSIA PEREIRA  
CI/RG: 858.067 – SSP/DF  
CPF: 340.665.351-00



MARCUS VINICIUS VILELA  
CI/RG: 402.200 - SSP/DF  
CPF: 121.161.301-15





## PROGRESSÃO FUNCIONAL - SETEMBRO/2010

MATR. SIAPE	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL	DA		PARA
				CLASPAD	CLASPAD	
1101816	ALEXANDRE MIRANDA MACHADO	SUPER	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	C	VI	S I
7001225	ANTONIA SOCORRO P. DA SILVA	INTERM	AGENTE DE PORTARIA	S	I	S II
1185231	CLAUDIA MILLER C. R. SEQUEIRA	SUPER	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	B	III	B IV
1207191	CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS - NA	S	II	S III
440869	DELU MARCOS BALBINO PITANCOUI	INTERM	AG. AN. SIST. GRAF. FIS. SUPORTE	S	II	S III
1211752	DEUSDETE PINTO CIRQUEIRA	AUXILIAR	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS - NA	S	II	S III
8440885	EDINALDO CARDOSO DA SILVA	INTERM	AUX. OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	S	II	S III
7440828	EDUJAZ MARIA SILVA DE FREITAS	INTERM	AUX. OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	S	I	S II
440902	EDMAR DIAS RODRIGUES	INTERM	AG. AN. SIST. GRAF. FIS. SUPORTE	S	I	S II
7440823	IEDA MARTHA C. DE SOUZA	INTERM	AGENTE DE PORTARIA	S	II	S III
8440892	IZABEL CALENO ARAUJO	INTERM	AGENTE DE PORTARIA	C	VI	S I
1184315	JANUARIO RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS - NA	S	II	S III
6171968	JOSE SOARES LOURENÇO	INTERM	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS - NI	S	II	S III
440360	JULIO RODRIGUES DE SOUZA	INTERM	AUX. OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	C	I	C II
1101819	LUIS CUSTAVO MARTINS BARROS	SUPER	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	C	VI	S I
1194268	MOISES BRITO DE CASTRO	AUXILIAR	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS - NA	S	II	S III
1029948	RONALDO CORRES DA SILVA	SUPER	MEDICO	C	V	C VI
1184231	SAMUEL RICARDO SANTOS BORGES	AUXILIAR	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS - NA	S	B	S III
440857	SANDRA APARECIDA FERREIRA	INTERM	AG. AN. SIST. GRAF. FIS. SUPORTE	S	II	S III
8440737	UBIRATAN FRANCISCO SOBRINHO	INTERM	AGENTE DE PORTARIA	C	VI	S I
440789	WASHINGTON LUIZ SILVA DE FREITAS	INTERM	AG. AN. SIST. GRAF. FIS. SUPORTE	S	II	S III

## PORTARIA Nº 262, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 10 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EUDY DA SILVA FARIA, matrícula SIAPE nº 442158, para atuar como fiscal titular do Contrato nº 14/2010, firmado com a empresa Oracle do Brasil Ltda., cujo objeto é a atualização de software/licença e suporte técnico não presencial a produtos Oracle, versão 11 g, para o sistema operacional Linux.

Art. 2º O servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA JOANNA, matrícula SIAPE nº 440708, substituirá o fiscal titular em seus impedimentos eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA  
DA IMPRENSA NACIONAL

PRODUZIDO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Fernando Tolentino de Sousa Vieira  
Diretor-Geral

Pedro Paulo Tavares de Oliveira  
Editor Responsável



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII N° 196

Brasília - DF, quarta-feira, 13 de outubro de 2010



SEÇÃO

3

## Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência e Tecnologia	5
Ministério da Cultura	7
Ministério da Defesa	8
Ministério da Educação	15
Ministério da Fazenda	34
Ministério da Integração Nacional	50
Ministério da Justiça	51
Ministério da Pesca e Aquicultura	57
Ministério da Previdência Social	57
Ministério da Saúde	60
Ministério das Cidades	64
Ministério das Comunicações	64
Ministério das Relações Exteriores	70
Ministério de Minas e Energia	72
Ministério do Desenvolvimento Agrário	75
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	76
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	77
Ministério do Esporte	77
Ministério do Meio Ambiente	77
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	78
Ministério do Trabalho e Emprego	79
Ministério do Turismo	89
Ministério dos Transportes	89
Conselho Nacional do Ministério Público	91
Ministério Público da União	92
Tribunal de Contas da União	94
Poder Legislativo	94
Poder Judiciário	94
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	100
Indestruturais	101

## Presidência da República

### CASA CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA IMPRESA NACIONAL

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2010

N° Processo: 00034000377201051. Contratante: IMPRESA NACIONAL - CNPJ Contratado: 59456277000176. Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - Objeto: Análise de software / licença e suporte técnico não presencial a produtos Oracle, versão 11 g, para o sistema operacional Linux. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente. Vigência: 01/09/2010 a 31/08/2011. Valor Total: R\$554.625,27. Fonte: 150020045 - 2010NE900405. Data de Assinatura: 27/08/2010.

(SICON - 11/10/2010)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 29	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 30 a 78	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 158	R\$ 1,10	R\$ 2,80
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 300	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 900 páginas e preço de tabela não excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/leilao.html>, pelo código 00032010101300001

## ARQUIVO NACIONAL

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2010

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/2010. Empresa Vencedora: WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 289.950,00. Os autos encontram-se a disposição dos interessados.

#### KAPPA SILVA DE CASTRO

(SIDE - 11/10/2010) 200014-00001-2010NE900083

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 129/2010

N° Processo: 01180001276/2010. Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Prestação de serviço de energia elétrica para SEPR. Declaração de Dispensa em 11/10/2010. CLAUDIA REGINA TAVARES DE CAMPOS BRAGA - Diretora de Administração e Logística - Substituta. Ratificação em 11/10/2010. WILSON ROBERTO TREZZA - Diretor Geral da Agência Brasileira de Inteligência. Valor: R\$ 2.220,00. Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A.. Valor: R\$ 2.220,00.

(SIDE - 11/10/2010) 110120-00001-2010NE900039

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 17/2010  
N° Processo: 01180001903/2009. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABINGSDUPR. CNPJ Contratado: 38062485000110. Contratado: EBRAS EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, para sede da ABIN, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, bem como o subitem 15.1.2 da Cláusula Décima Quinta. Data de Rescisão: 11/10/2010.

(SICON - 11/10/2010) 110120-00001-2010NE900039

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2010

Comunicamos que a edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 29/09/2010 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento e todo material de consumo, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços, que serão realizados na Superintendência Estadual Sergipe, localizada em Aracaju-SE. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 13/10/2010 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Endereço: SPO - Área 05 - Quadra 01 Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2010 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/10/2010, às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### ADRILES MARQUES DA FONSECA Pregoeiro

(SIDE - 11/10/2010) 110120-00001-2010NE900039

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo N° 1/2010 publicado no DOU de 27/09/2010, Seção 3, pág. 2, onde se lê: Valor R\$ 0,00, leia-se: Valor R\$ 36.000,00.

(SICON - 11/10/2010) 110120-00001-2010NE900039

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 122/2010

N° Processo: 00590001181201079. Objeto: Participação de 30(trinta) servidores e membros das Carreiras Jurídicas da AGU no Curso de Reavaliação e Depreciação do Patrimônio Público. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e/ou inciso VI do art. 13 da mesma Lei. Justificativa: Capacitação de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 08/10/2010. JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVA - Coordenadora-Geral da Escola de Advocacia-Geral da União. Ratificação em 11/10/2010. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM - Secretária-Geral. Valor: R\$ 7.600,00. Contratada: MARIZIO MARTINS DA COSTA. Valor: R\$ 7.600,00.

(SIDE - 11/10/2010) 110061-00001-2010NE900137

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 125/2010

N° Processo: 00404005616201012. Objeto: Curso de Sanção Administrativa - Penalidades Aplicáveis às Modalidades da Lei nº 8666/93 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, e/ou inciso VI do art. 13 da Lei 8666/93. Justificativa: Capacitação de Servidores Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2010. ANDREA TAKENAKA DIAS - Coordenadora-Geral da EAGU Substitua. Ratificação em 11/10/2010. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM - Secretária-Geral. Valor: R\$ 6.280,00. Contratada: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO. Valor: R\$ 6.280,00.

(SIDE - 11/10/2010) 110061-00001-2010NE900137

### COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2010

N° Processo: 00419004476200954. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NOESTADO DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 10513220000172. Contratado: BITSERV SERVICOS EM TECNOLOGIA -LTD.A. Objeto: Prestação dos serviços de Limpeza, Conservação e Assio, o serem executados nas instalações das Unidades da Advocacia-Geral da União localizadas no Estado do Rio Grande do Norte. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 04/10/2010 a 04/10/2011. Valor Total: R\$166.281,00. Fonte: 100000000 - 2010NE902304. Data de Assinatura: 04/10/2010.

(SICON - 11/10/2010) 110061-00001-2010NE900137

### EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 3/2010  
N° Processo: 00419004476200954. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NOESTADO DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 04120180000104. Contratado: TERCEIRIZADORA SANTA ISABEL -EMPREENDEIMENTOS DE SERVICOS. Objeto: Rescindir unilateralmente. Fundamento Legal: Com fulcro no Art. 77, nos incisos I, II, IV do Art. 78, no inciso I do Art. 79, de Lei nº 8.666/93 atualizada. Data de Rescisão: 01/10/2010.

(SICON - 11/10/2010) 110061-00001-2010NE900137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., PARA A ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE / LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO NÃO PRESENCIAL A PRODUTOS ORACLE.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.196.645/0001-00**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, denominada **Contratante**, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **Fernando Tolentino de Sousa Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 289, de 07/02/2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2003, e conforme as atribuições conferidas pelo art. 5º; inciso XII, da Portaria nº 147, de 9/3/2006, publicada no Diário Oficial da União de 10/3/2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26/6/2008, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, e a empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.456.277/0003-38**, estabelecida a SCN Quadra 2, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 2º Andar, Sala 202, Brasília-DF, CEP: 70.712-900, denominada **Contratada**, representada por **Márcio Neto Franco**, portador da Cédula de Identidade nº 24.734.143-5 - SSP/SP, CPF nº 142.409.658-88, residente e domiciliado em São Paulo/SP, de acordo com o que lhe é outorgado no Contrato Social, têm entre si ajustado o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o que consta no Processo nº **00034.000377/2010-51**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é alteração do CNPJ da empresa Contratada, passando a vigorar o CNPJ da filial de Brasília, como também alteração do nº do CPF de seu representante legal, e o nº da NE – Nota de Empenho, sendo que as informações são constantes do preâmbulo e cláusula Quinta do Contrato nº 14/2010, respectivamente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

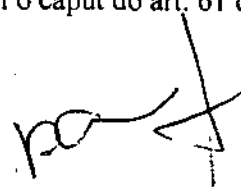
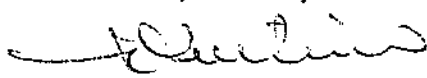
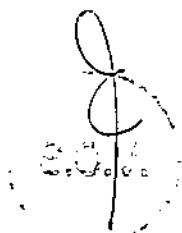
a) – O CNPJ da Oracle do Brasil Sistemas Ltda, filial de Brasília, é **59.456.277/0003-38**. Este CNPJ deverá ser utilizado em toda a documentação fiscal, referente à execução do Contrato nº 14/2010.

b) – O nº do CPF correto do representante da empresa Contrata, Senhor **Márcio Neto Franco**, é **142.409.658-88**.

c) - Foi emitida nova Nota de Empenho de nº 2010NE900587.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o caput do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como a solicitação da empresa Contratada.



312

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, PARA A ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE / LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO NÃO PRESENCIAL A PRODUTOS ORACLE.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, denominada **Contratante**, representada pelo Coordenador-Geral de Administração, Senhor **Sandoval Luiz de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 - SSP/DF, CPF nº 352.004.561.34, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 127, de 26 de abril de 2011, publicada no DOU, Seção 2, de 27 de abril de 2011, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, e com base no § 1º do art. 5º da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, e a empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, estabelecida no SCN Quadra 2, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 2º Andar, Sala 202, Brasília-DF, CEP: 70.712-900, denominada **Contratada**, representada por **Márcio Neto Franco**, portador da Cédula de Identidade nº 24.734.143-5 - SSP/SP, CPF nº 142.409.658-88, residente e domiciliado em São Paulo/SP, de acordo com o que lhe é outorgado no Contrato Social, têm entre si ajustado o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o que consta no Processo nº 00034.000377/2010-51, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 14/2010, com início em 01/09/2011 e término em 31/08/2012.

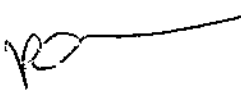
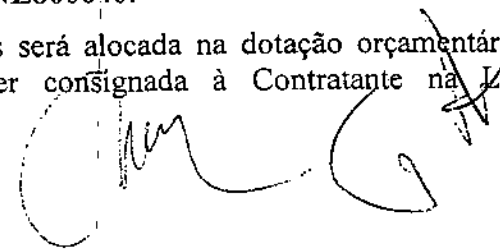
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação da vigência do contrato tem fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de créditos alocados no Orçamento Geral da União de 2011 à Imprensa Nacional, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662075328040001; Elemento de Despesa: 339039.08; Fonte de Recursos: 0150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2011NE800379, de 11/08/2011, no valor de **R\$ 138.987,44** (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em reforço ao Empenho nº 2011NE800040.

A despesa para os exercícios subsequentes será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

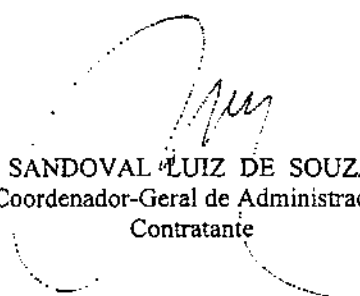
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou outros Termos Aditivos.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

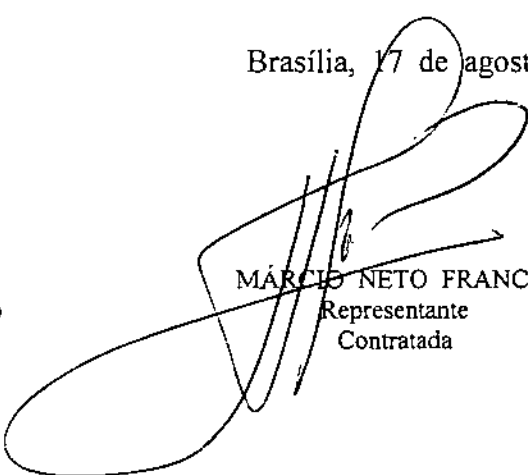
A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da Contratante.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 17 de agosto de 2011.

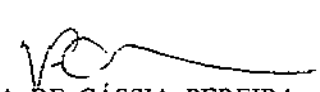


SANDOVAL LUIZ DE SOUZA  
Coordenador-Geral de Administração  
Contratante

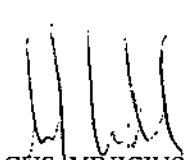


MÁRCIO NETO FRANCO  
Representante  
Contratada

### TESTEMUNHAS:



RITA DE CÁSSIA PEREIRA  
CI/RG: 858.067 - SSP/DF  
CPF: 340.665.351-00



MARCUS VINICIUS VILELA  
CI/RG: 402.200 - SSP/DF  
CPF: 121.161.301-15



523  
P

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 02Set11 NUMERO: 2011NE800393 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 110245/00001 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.  
CNPJ : 04196645/0001-00 FONE: (061)3441-9932,3441-9404, 3441-9460  
ENDERECO : SIG Q. 06 LOTE 800 - 2 ANDAR  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-460

CREDOR : 59456277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
ENDERECO : SC/NORTE QUADRA 02 BLOC 190 SALA 202 ED. CORP ASA NORTE  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70310-500

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2010. - PRORROGACAO DA VIGENCIA DO CONTRATO. PROC ORIGEM: 2010IN00016

CLASS : 1 20927 04662075328040001 001105 0150020045 339039 000000  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL  
AMPARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 00034000377201051

U. MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 173.734,35  
CENTO E SETENTA E TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 08 -MANUTENCAO DE SOFTWARE  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 0,31325 VALOR UNITARIO: 554.618,83  
VALOR DO SEQ. : 173.734,35

INFORMATICA - SUPORTE TECNICO ( SOFTWARE )  
000022993

Contratacao direta por inexigibilidade de licitacao da empresa ORACLE DO BRA S. SISTEMAS LTDA para prestacao de servicos de suporte tecnico e atualizacao de produtos Oracle, versao 11g para sistema operacional Linux.

TOTAL : 173.734,35

*Fernando Tolentino S. Viei*

*Eliane Silva de Franca*

FERNANDO TOLENTINO S.VIEI  
ORDENADOR

ELIANE SILVA DE FRANCA  
GESTOR FINANCEIRO

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 03Jan11 NUMERO: 2011NE800040 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 110245/00001 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.
CNPJ : 04196645/0001-00 FONE: (061)3441-9932,3441-9404, 3441-9460
ENDERECO : SIG Q. 06 LOTE 800 - 2 ANDAR
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-460

CREDOR : 59456277/0001-76 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
ENDERECO : ALFREDO EGIDIO DE SOUZA 100 ANEXO BLOCO B VILA CORDEIRO
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04726-170

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO 14/2010, PARA O EXERCICIO DE 2011. PROC ORIGEM: 070
00162010

CLASS : 1 20927 04662075328040001 001105 0150020045 339039 000000
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL
AMPARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 00034000377201051
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 4.746,86
QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 08 -MANUTENCAO DE SOFTWARE
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 4.746,86
VALOR DO SEQ. : 4.746,86

INFORMATICA - SUPORTE TECNICO ( SOFTWARE )
000022993
Contratacao direta por inexigibilidade de licitacao da empresa ORACLE DO BRA
SIL SISTEMAS LTDA para prestacao de servicos de suporte tecnico e atualizacao
de produtos Oracle, versao 11g para sistema operacional Linux.

T O T A L 4.746,86

[Handwritten signature of Fernando Tolentino S. Viei]

FERNANDO TOLENTINO S.VIEI
ORDENADOR

[Handwritten signature of Tolentino Silva Carneiro]

TOLENTINO SILVA CARNEIRO
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



NOTA DE EMPENHO

522  
E

EMISSAO : 02Set11 NUMERO: 2011NE800392 ESPECIE: ANULACAO 2011NE800040  
EMITENTE : 110245/00001 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.  
CNPJ : 04196645/0001-00 FONE: (061)3441-9932,3441-9404, 3441-9460  
ENDERECO : SIG Q. 06 LOTE 800 - 2 ANDAR  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-460

CREDOR : 59456277/0001-76 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
ENDERECO : ALFREDO EGIDIO DE SOUZA 100 ANEXO BLOCO B VILA CORDEIRO  
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04726-170

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
ANULACAO PARA ATENDER O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2010. - PRORROGA-  
CAP DA VIGENCIA DO CONTRATO E SUBSTITUCAO DO CNPJ DA MATRIZ PARA A FILIAL.  
(59.456.277/0003-38)

CLASS : 1 20927 04662075328040001 001105 0150020045 339039 000000  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL  
AMPARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 00034000377201051  
U. MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ANULACAO : 173.734,35  
CENTO E SETENTA E TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E \*\*\*\*\*  
CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 08 -MANUTENCAO DE SOFTWARE  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 173.734,35  
VALOR DO SEQ. : 173.734,35

INFORMATICA - SUPORTE TECNICO ( SOFTWARE )  
000022993  
Contratacao direta por inexigibilidade de licitacao da empresa ORACLE DO BRA  
S. L. SISTEMAS LTDA para prestacao de servicos de suporte tecnico e atualizacao  
de produtos Oracle, versao 11g para sistema operacional Linux.

TOTAL : 173.734,35

*Fernando Tolentino S. Viei*  
-----  
FERNANDO TOLENTINO S.VIEI  
ORDENADOR

*Eliane Silva de Franca*  
-----  
ELIANE SILVA DE FRANCA  
GESTOR FINANCEIRO

DATA: 09/02/2012 HORA: 11:40:50 USUÁRIO: GERALDO  
UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.  
CRONOGRAMA: 110245 - 00027 / 2010 SITUAÇÃO : ATIVO  
TIPO: SERVICOS VIGÊNCIA : 01/09/2010 A 31/08/2012  
VALOR TOTAL: 1.001.015,43

INEXIGIBILIDADE : 00016/2010

ITEM DE SERVICOS : 00001 - INFORMATICA - SUPORTE TECNICO ( SOFTWARE )

ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1

VALOR ITEM: 1.001.015,43 VALOR FORNECEDOR: 1.001.015,43

FORNECEDOR : 59.456.277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

ETAPA	SUBETAPA	PARC.	VALOR	DT. INÍCIO	DT. FIM
001	PREVISTO :		172.409,81	01/09/2010	30/09/2010
	REALIZADO:		172.409,81	01/09/2010	30/09/2010
002	PREVISTO :		34.746,86	01/10/2010	31/10/2010
	REALIZADO:		34.746,86	01/10/2010	31/10/2010
003	PREVISTO :		34.746,86	01/11/2010	30/11/2010
	REALIZADO:		34.746,86	01/11/2010	30/11/2010
004	PREVISTO :		34.746,86	01/12/2010	31/12/2010
	REALIZADO:		34.746,86	01/12/2010	31/12/2010

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D

DATA: 09/02/2012 HORA: 11:41:08 USUÁRIO: GERALDO

UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

CRONOGRAMA: 110245 - 00027 / 2010 SITUAÇÃO : ATIVO

TIPO: SERVICOS VIGÊNCIA : 01/09/2010 A 31/08/2012

VALOR TOTAL: 1.001.015,43

INEXIGIBILIDADE : 00016/2010

ITEM DE SERVICIO : 00001 - INFORMATICA - SUPORTE TECNICO ( SOFTWARE )

ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1

VALOR ITEM: 1.001.015,43 VALOR FORNECEDOR: 1.001.015,43

FORNECEDOR : 59.456.277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

ETAPA SUBETAPA PARC. VALOR DT. INÍCIO DT. FIM

005 PREVISTO : 34.746,86 01/01/2011 31/01/2011

REALIZADO: 34.746,86 01/01/2011 31/01/2011

006 PREVISTO : 34.746,86 01/02/2011 28/02/2011

REALIZADO: 34.746,86 01/02/2011 28/02/2011

007 PREVISTO : 34.746,86 01/03/2011 31/03/2011

REALIZADO: 34.746,86 01/03/2011 31/03/2011

008 PREVISTO : 34.746,86 01/04/2011 30/04/2011

REALIZADO: 34.746,85 01/04/2011 30/04/2011

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D

DATA: 09/02/2012 HORA: 11:41:12 USUÁRIO: GERALDO  
UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.  
CRONOGRAMA: 110245 - 00027 / 2010 SITUAÇÃO : ATIVO  
TIPO: SERVICOS VIGÊNCIA : 01/09/2010 A 31/08/2012  
VALOR TOTAL: 1.001.015,43

INEXIGIBILIDADE : 00016/2010  
ITEM DE SERVICIO : 00001 - INFORMATICA - SUPORTE TECNICO ( SOFTWARE )  
ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1  
VALOR ITEM: 1.001.015,43 VALOR FORNECEDOR: 1.001.015,43  
FORNECEDOR : 59.456.277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

ETAPA SUBETAPA PARC.	ETAPA: 000	SUBETAPA: 000	PARCELA: 000	V A L O R	DT. INÍCIO	DT. FIM
009	PREVISTO :			34.746,86	01/05/2011	31/05/2011
	REALIZADO:			34.746,85	01/05/2011	31/05/2011
010	PREVISTO :			34.746,86	01/06/2011	30/06/2011
	REALIZADO:			34.746,86	01/06/2011	30/06/2011
011	PREVISTO :			34.746,86	01/07/2011	31/07/2011
	REALIZADO:			34.746,86	01/07/2011	31/07/2011
012	PREVISTO :			34.746,86	01/08/2011	31/08/2011
	REALIZADO:			34.746,86	01/08/2011	31/08/2011

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D

SIASC, SICON, CRONOGRAMA, CONSULTA, CONCRONO ( CONSULTA CRONOGRAMA )

DATA: 09/02/2012

HORA: 11:41:16

USUÁRIO: GERALDO

UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

CRONOGRAMA: 110245 - 00027 / 2010

SITUAÇÃO : ATIVO

TIPO: SERVICOS

VIGÊNCIA : 01/09/2010 A 31/08/2012

VALOR TOTAL: 1.001.015,43

INEXIGIBILIDADE : 00016/2010

ITEM DE SERVICIO : 00001 - INFORMATICA - SUPORTE TECNICO ( SOFTWARE )

ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1

VALOR ITEM: 1.001.015,43 VALOR FORNECEDOR: 1.001.015,43

FORNECEDOR : 59.456.277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

ETAPA SUBETAPA PARC. V A L O R DT. INÍCIO DT. FIM

013 PREVISTO : 949,20 19/08/2011 31/08/2011

REALIZADO:

014 PREVISTO : 37.120,08 01/09/2011 30/09/2011

REALIZADO:

015 PREVISTO : 37.120,08 01/10/2011 31/10/2011

REALIZADO:

016 PREVISTO : 37.120,08 01/11/2011 30/11/2011

REALIZADO:

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D

SIASG, SICON, CRONOGRAMA, CONSULTA, CONCRONO ( CONSULTA CRONOGRAMA )

DATA: 09/02/2012

HORA: 11:41:19

USUÁRIO: GERALDO

UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

CRONOGRAMA: 110245 - 00027 / 2010

SITUAÇÃO : ATIVO

TIPO: SERVICOS

VIGÊNCIA : 01/09/2010 A 31/08/2012

VALOR TOTAL: 1.001.015,43

INEXIGIBILIDADE : 00016/2010

ITEM DE SERVICIO : 00001 - INFORMATICA - SUPORTE TECNICO ( SOFTWARE )

ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1

VALOR ITEM: 1.001.015,43 VALOR FORNECEDOR: 1.001.015,43

FORNECEDOR : 59.456.277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

ETAPA SUBETAPA PARC. VALOR DT. INÍCIO DT. FIM

017 PREVISTO : 37.120,08 01/12/2011 31/12/2011

REALIZADO:

018 PREVISTO : 37.120,08 01/01/2012 31/01/2012

REALIZADO:

019 PREVISTO : 37.120,08 01/02/2012 29/02/2012

REALIZADO:

020 PREVISTO : 37.120,08 01/03/2012 31/03/2012

REALIZADO:

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D

SIASG, SICON, CRONOGRAMA, CONSULTA, CONCRONO ( CONSULTA CRONOGRAMA )

DATA: 09/02/2012 HORA: 11:41:22 USUÁRIO: GERALDO  
UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.  
CRONOGRAMA: 110245 - 00027 / 2010 SITUAÇÃO : ATIVO  
TIPO: SERVICOS VIGÊNCIA : 01/09/2010 A 31/08/2012  
VALOR TOTAL: 1.001.015,43

INEXIGIBILIDADE : 00016/2010  
ITEM DE SERVICIO : 00001 - INFORMATICA - SUPORTE TECNICO ( SOFTWARE )  
ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1  
VALOR ITEM: 1.001.015,43 VALOR FORNECEDOR: 1.001.015,43  
FORNECEDOR : 59.456.277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000

ETAPA	SUBETAPA	PARC.	VALOR	DT. INÍCIO	DT. FIM
021	PREVISTO :		37.120,08	01/04/2012	30/04/2012
	REALIZADO:				
022	PREVISTO :		37.120,08	01/05/2012	31/05/2012
	REALIZADO:				
023	PREVISTO :		37.120,08	01/06/2012	30/06/2012
	REALIZADO:				
024	PREVISTO :		37.120,08	01/07/2012	31/07/2012
	REALIZADO:				

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D

SEASG, SICON, CRONOGRAMA, CONSULTA, CONCRONO ( CONSULTA CRONOGRAMA )

DATA: 09/02/2012 HORA: 11:41:25 USUÁRIO: GERALDO  
UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.  
CRONOGRAMA: 110245 - 00027 / 2010 SITUAÇÃO : ATIVO  
TIPO: SERVICOS VIGÊNCIA : 01/09/2010 A 31/08/2012  
VALOR TOTAL: 1.001.015,43

INEXIGIBILIDADE : 00016/2010  
ITEM DE SERVICIO : 00001 - INFORMATICA - SUPORTE TECNICO ( SOFTWARE )  
ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1  
VALOR ITEM: 1.001.015,43 VALOR FORNECEDOR: 1.001.015,43  
FORNECEDOR : 59.456.277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
A PARTIR DE: ETAPA: 000 SUBETAPA: 000 PARCELA: 000  
ETAPA SUBETAPA PARC. VALOR DT. INÍCIO DT. FIM  
025 PREVISTO : 37.120,08 01/08/2012 31/08/2012  
REALIZADO:

PF1=AJUDA PF2=EMPENHOS PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA M#D



09/02/12 11:42

USUARIO : GERALDO

DATA EMISSAO : 09Fev12 VALORIZACAO : 09Fev12 NUMERO : 2012NL800006  
UG/GESTAO EMITENTE: 110245 / 00001 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINAN  
FAVORECIDO : 59456277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :  
INVERTE SALDO : NAO

OBSERVACAO

NOTA DE LANÇAMENTO GERADA PELO SIASG ATRAVES DE CONTRATO NUMERO: 000142010 ADI  
TIVO NUMERO: 00002/2011 COMPRA: 07 - 00016/2010 CRONOGRAMA: 110245 - 00027/201  
0 NUMERO DO PROCESSO: 00034000377201051

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
540404	59456277000338		199720200	416.962,32

LANÇADO POR : 21420033115 - GERALDO  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 110245 09Fev12 11:19

SIÁFI2012-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)

09/02/12 11:42

USUARIO : GERALDO

DATA EMISSAO : 09Fev12 VALORIZACAO : 09Fev12 NUMERO : 2012NL800007

UG/GESTAO EMITENTE: 110245 / 00001 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINAN

FAVORECIDO : 59456277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :

INVERTE SALDO : NAO

OBSERVACAO

NOTA DE LANCAMENTO GERADA PELO SIASG ATRAVES DE CONTRATO NUMERO: 000142010 COM

PRA: 07 - 00016/2010 CRONOGRAMA: 110245 - 00027/2010 NUMERO DO PROCESSO: 00034

000377201051

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
--------	-------------	-------------	-----------	-----------	-----------

540404	59456277000338		199720200		29.427,84
--------	----------------	--	-----------	--	-----------

LANCADO POR : 21420033115 - GERALDO

UG : 110245 09Fev12 11:40

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UASG: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

CRONOGRAMA: 110245 - 00027 / 2010

FISCAL: 343.354.121-34 - EUDY DA SILVA FARIA

PORTARIA DE NOMEACAO: 262/2010 - DIRGE SITUACAO DO TITULAR: ATIVO

----- SUBSTITUTO(S) -----

SITUACAO	CPF	NOME DO FISCAL
NUMERO DESIGNACAO	PERIODO DE SUBSTITUICAO	
ATIVO 462.535.721-72	JOSE RICARDO DA SILVA JOANNA	
BS N° 111/2010	01/10/2010 A 31/12/2015	

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

SIAP12010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)

30/12/10 16:51 USUARIO : GERALDO  
DATA EMISSAO : 30Dez10 VALORIZACAO : 30Dez10 NUMERO : 2010NL800062  
UG/GESTAO EMITENTE: 110245 / 00001 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINAN  
FAVORECIDO : 59456277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :  
INVERTE SALDO : NAO  
OBSERVACAO

NOTA DE LANCAMENTO GERADA PELO SIASG ATRAVES DE CONTRATO NUMERO: 000142010 COM  
PRA: 07 - 00016/2010 CRONOGRAMA: 110245 - 00027/2010 NUMERO DO PROCESSO: 00034  
000377201051

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
540404	59456277000338		199720200		554.625,27

LANCADO POR : 21420033115 - GERALDO UG : 110245 30Dez10 16:49  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Casa Civil da Presidência da República  
Imprensa Nacional

00034.000721/2011-51

Memorando nº 06/2011/GECON/COADS - IN

Em 14 de janeiro de 2011.

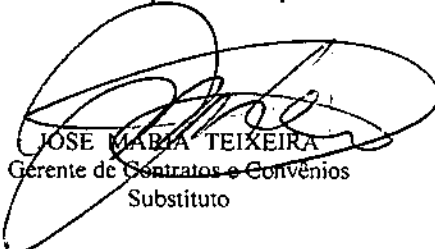
Assunto: Oracle do Brasil Sistemas Ltda - Atesto de Notas Fiscais/Faturas - Acompanhamento e Fiscalização

À Gerência de Comunicação Administrativa,

1. Solicitamos atuar processo com vistas ao acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2010, firmado entre a **Imprensa Nacional** e a empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda**, que tem por objeto a atualização de software e suporte técnico não presencial ao produto Oracle, versão 11 g, para o Sistema Operacional Linux.
2. Inicialmente constituem documentos do processo as seguintes cópias:
  - ✓ Termo de Referência;
  - ✓ Proposta da empresa contratada;
  - ✓ Nota de Empenho nº 2010NE900587;
  - ✓ Contrato nº 14/2010;
  - ✓ Extrato de publicação do contrato, DOU - Seção 3, de 08/12/2010 SIASG);
  - ✓ Publicação da Retificação do Contrato nº 14/2010, DOU - Seção 3, de 06/12/2010 (SIASG);
  - ✓ Primeiro Termo Aditivo;
  - ✓ Publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo, DOU - Seção 3, de 07/01/2010;
  - ✓ Portaria DIRGE nº 262 - designação de fiscais, de 01/09/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 111, de 01/09/2010;
  - ✓ Norma de Fiscalização;
  - ✓ Cronograma físico-financeiro nº 27/2010;
  - ✓ 2010NL800062 – apropriação do valor do contrato;
  - ✓ Vinculação dos fiscais;
  - ✓ Modelo de despacho para pagamento.
3. Depois de atuado, deverá ser encaminhado ao Fiscal do Contrato, Senhor **Eudy da Silva Faria** ou ao Fiscal Substituto, Senhor **José Ricardo da Silva Joanna**, para, ao receber a nota fiscal, atestar, anexar todos os documentos referentes ao acompanhamento e fiscalização dos serviços ao processo e encaminhar a nota, juntamente com a comprovação do recolhimento de impostos, se houver, para pagamento, por meio de despacho.
4. Cabe registrar que é de inteira responsabilidade do Agente Público responsável pela fiscalização o **acompanhamento técnico da execução do contrato**.
5. Informamos que, caso sejam firmados aditivos e/ou apostilamentos contratuais, a GECON encaminhará cópia dos documentos para serem incorporados ao processo.

Atenciosamente,

  
Responsável pela Análise  
**Geraldo Luiz Teixeira**  
Matrícula 440787  
GECOC - Gerência de Contratos  
e Convênios

  
**JOSE MARIA TEIXEIRA**  
Gerente de Contratos e Convênios  
Substituto

Recebi em 14/01/11  
Horário: 17:51  
Ass.: Ronaldo  
Entregue por: Ronaldo



Casa Civil da Presidência da República  
Imprensa Nacional

00034.000722/2011-04

Memorando nº 07/2011/GECON/COADS - IN

Em 14 de janeiro de 2011.

Assunto: Oracle do Brasil Sistemas Ltda - Pagamento de Notas Fiscais/Faturas

À Gerência de Comunicação Administrativa,

1. Solicitamos autuar processo com vistas ao pagamento das notas fiscais/faturas referentes ao Contrato nº 14/2010, firmado entre a **Imprensa Nacional** e a empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda**, que tem por objeto a atualização de software e suporte técnico não presencial ao produto Oracle, versão 11 g, para o Sistema Operacional Linux.

2. Inicialmente constituem documentos do processo as seguintes cópias:

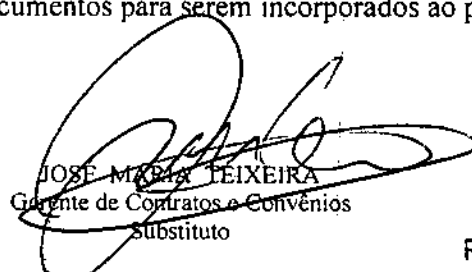
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Proposta da empresa contratada;
- ✓ Nota de Empenho nº 2010NE900587;
- ✓ Contrato nº 14/2010;
- ✓ Extrato de publicação do contrato, DOU - Seção 3, de 08/12/2010 (SIASG);
- ✓ Publicação da Retificação do Contrato nº 14/2010, DOU - Seção 3, de 06/12/2010 (SIASG);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo;
- ✓ Extrato do Primeiro Termo Aditivo, DOU - Seção 3, de 07/01/2010;
- ✓ Portaria DIRGE nº 262 - designação de fiscais, de 01/09/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 111, de 01/09/2010;
- ✓ Cronograma físico-financeiro nº 27/2010;
- ✓ 2010NL800062 - apropriação do valor do contrato;
- ✓ Vinculação dos fiscais.

3. Depois de autuado, deverá ser encaminhado à Coordenação de Orçamento e Finanças, para que, após o pagamento, todas as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços sejam a ele anexadas.

4. Informamos que, caso sejam firmados aditivos e/ou apostilamentos contratuais, a GECON encaminhará cópia dos documentos para serem incorporados ao processo.

Atenciosamente,

  
Responsável pela Análise  
**Geraldo Luiz Teixeira**  
Matrícula 440787  
GECOC - Gerência de Contratos e Convênios

  
**JOSE MARIA TEIXEIRA**  
Gerente de Contratos e Convênios  
Substituto

Recebi em 14/01/11  
Horário: 18:55  
Ass.: [Assinatura]  
Entregue por: \_\_\_\_\_

64

**APOSTILA Nº 01/2011**

O Diretor-Geral da Imprensa Nacional, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informa que os recursos destinados a assegurar o pagamento das despesas para o exercício de 2011 estão previstos na proposta orçamentária e, conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências, declara a disponibilidade dos créditos orçamentários para o pagamento mensal do contrato descrito abaixo.

CONTRATO Nº: **14/2010** – valor fixo

PROCESSO: 00034.000377/2010-51

EMPRESA CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas Ltda

VIGÊNCIA PARA 2010: 01/09/2010 a 31/08/2011

PROGRAMA DE TRABALHO: 04662075328040001

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.08

PTRES: 001105

FONTE DE RECURSOS: 0150

VALOR MENSAL: R\$ 34.746,86 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) + R\$ 137.662,95 no primeiro mês

VALOR ANUAL: R\$ 554.625,27 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte sete centavos)

DATA PREVISTA PARA REAJUSTE: 01/09/2011 – IPCA-IBGE

Brasília, 3 de janeiro de 2011.



FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA

IN	DIRGE
Fls.	843
Rub.	11



**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
IMPrensa NACIONAL**

**APOSTILA Nº 02/2011**

1. O Diretor-Geral da Imprensa Nacional, no uso de sua competência e com base no disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 2/2008, alterada pela IN 3/2009, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como das anotações constantes do Processo nº 00034.000377/2010-51, apostila os valores descritos abaixo, em favor da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda, relativo à concessão de reajuste do valor do Contrato nº 14/2010, cujo objeto é a atualização de software/licença e suporte técnico não presencial a produtos oracle, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato IN nº 14/2010, conforme quadro demonstrativo da Gerência de Contratos e Convênios, acostado às fls. 539/540 dos autos.

2. A partir de 19/08/2011, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 37.120,08 (trinta e sete mil, cento e vinte reais e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 445.440,96 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

3. A empresa contratada faz jus ao valor de R\$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), referente à diferença apurada no período de 19 a 31/08/2011, que deverá ser cobrada em Nota Fiscal/Fatura específica.

4. A despesa oriunda desse reajuste correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Imprensa Nacional no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

- Programa de Trabalho: 04662075328040001;
- Elementos de Despesa: 339039.08;
- Fonte de recursos: 0150;
- Nota de Empenho: 2011NE800393. ✓

Brasília-DF, 28 de setembro de 2011.

**FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**  
Diretor-Geral





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 5

Brasília - DF, sexta-feira, 7 de janeiro de 2011



SEÇÃO

3

## Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	7
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	11
Ministério da Cultura.....	17
Ministério da Defesa.....	18
Ministério da Educação.....	44
Ministério da Fazenda.....	79
Ministério da Integração Nacional.....	111
Ministério da Justiça.....	114
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	119
Ministério da Previdência Social.....	121
Ministério da Saúde.....	132
Ministério das Cidades.....	147
Ministério das Comunicações.....	148
Ministério das Relações Exteriores.....	156
Ministério de Minas e Energia.....	158
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	164
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	168
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	169
Ministério do Esporte.....	171
Ministério do Meio Ambiente.....	172
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	174
Ministério do Trabalho e Emprego.....	175
Ministério do Turismo.....	182
Ministério dos Transportes.....	182
Conselho Nacional do Ministério Público.....	186
Ministério Público da União.....	186
Tribunal de Contas da União.....	188
Poder Legislativo.....	190
Poder Judiciário.....	190
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	199
Ineditoriais.....	201

## Presidência da República

**CASA CIVIL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2011

Nº Processo: 00140001137201067. Objeto: Assinaturas do Diário Oficial da União, inclusive edições extras e suplementos, prestação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Serviço necessário, contínuo e imprescindível ao atendimento administrativo da Presidência da República. Declaração de Dispensa em 03/01/2011. CAROLINA DE OLIVEIRA CABRAL - Diretora de Recursos Logísticos-Substituta. Ratificação em

TABELA DE PREÇOS DE JORNALS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

\* Acima de 500 páginas o preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011010700001

03/01/2011 - NORBERTO TEMOTED DE QUEIROZ - Secretário de Administração. Valor: R\$ 251.368,24. Contratada: IMPRENSA NACIONAL. Valor: R\$ 251.368,24

(SIDECC - 06/01/2011) 110001-00001-2011NE800001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 11/2/2009. Nº Processo: 00110000216209974. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 46049987000130. Contratado: ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010.

(SICON - 06/01/2011)

## IMPRENSA NACIONAL

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1. Processo IN nº 00034.001184/2010-18; Pregão Eletrônico nº 36/2010 - Órgão Gerenciador: Imprensa Nacional; Fornecedor: MATRIZ FOTOGRAVURA LTDA EPP; CNPJ nº 00.727.172/0001-61; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos gráficos, visando atender a demanda da Imprensa Nacional, Item: 5, Valor Total: R\$ 2.495,00. Vigência: 31/12/2010 a 30/12/2011; Signatários: Fernando Tolentino de Sousa Vieira, pela contratante e Mauro Honesko, pela contratada; Data de assinatura: 31/12/2010.

Ata de Registro de Preços nº 2. Processo IN nº 00034.001184/2010-18; Pregão Eletrônico nº 36/2010 - Órgão Gerenciador: Imprensa Nacional; Fornecedor: ETIQUETA AUTO ADESIVA LTDA; CNPJ nº 00.118.802/0001-09; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos gráficos, visando atender a demanda da Imprensa Nacional, Item: 10, Valor Total: R\$ 49.750,00. Vigência: 31/12/2010 a 30/12/2011; Signatários: Fernando Tolentino de Sousa Vieira, pela contratante e Antônio Carlos de Melo, pela contratada; Data de assinatura: 31/12/2010.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 14/2010. Nº Processo: 00034000377201051. Contratante: IMPRENSA NACIONAL -CNPJ Contratado: 59456277000338. Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA -Objeto: Alteração do CNPJ da empresa contratada para 59.456.277/0003-38 - filial Brasília, como também alteração do CPF do representante legal. Fundamento Legal: Caput do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como a solicitação da empresa contratada. Data de Assinatura: 09/12/2010.

(SICON - 06/01/2011)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 42/2009. Nº Processo: 00034000309200959. Contratante: IMPRENSA NACIONAL -CNPJ Contratado: 0200495000010. Contratado: SITRAN COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e adequação do valor do contrato nº 42/2009, sendo que a partir de 31/12/2010 o valor mensal do contrato será de R\$ 60.940,61. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula

Sexta do contrato originário. Vigência: 31/12/2010 a 30/12/2011. Valor Total: R\$731.287,32. Fonte: 150020045 - 2010NE900018. Data de Assinatura: 23/12/2010.

(SICON - 06/01/2011)

## COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2010**

A Imprensa Nacional, por intermédio do Membro da Comissão Especial de Licitação, resolve Anular o item 1 - Serviços de Restaurante, referente ao Processo nº 00034.000849/2010-76, cujo objeto é a Concessão de uso para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, no Edifício Sede da Imprensa Nacional. Os autos encontram-se na Comissão Especial de Licitação, a partir da data desta publicação.

Brasília, 6 de janeiro de 2011.  
 JOSÉ MARIA TEIXEIRA

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2010

Nº Processo: 00185003876201077. Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDENCIA DA R. CNPJ Contratado: 92691336000186. Contratado: CREDITO REAL IMOVEIS E CONDOMINIOS A. Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Escritório Regional de Segurança do Departamento de Segurança da Secretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na cidade de Porto Alegre/RS. Fundamento Legal: Art. 24, inciso Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Valor Total: R\$165.526,60. Fonte: 100000000 - 2010NE900263. Data de Assinatura: 30/12/2010.

(SICON - 06/01/2011) 110001-00001-2011NE800001

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
**EDITAL Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2011**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**NOS CARGOS DE OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA**  
**E DE AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA**

A DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA torna públicos o resultado final na prova discursiva, a convocação para a investigação social e funcional e a convocação para a avaliação médica (exame clínico, exames laboratoriais e exames complementares), referentes ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente Técnico de Inteligência, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

O Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição em ordem crescente e nota final na prova discursiva.

## ATENÇÃO:

A partir de 1º de janeiro de 2011, as reclamações, sugestões, elogios ou denúncias deverão ser enviadas diretamente à Ouvidoria da Imprensa Nacional.

Informações gerais, solicitações e outras orientações sobre serviços deverão ser direcionadas à nossa Central de Atendimento.

Informações: 0800 725 6787.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 174

Brasília - DF, sexta-feira, 9 de setembro de 2011



SEÇÃO

3

## Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	10
Ministério da Cultura.....	13
Ministério da Defesa.....	15
Ministério da Educação.....	25
Ministério da Fazenda.....	82
Ministério da Integração Nacional.....	97
Ministério da Justiça.....	99
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	101
Ministério da Previdência Social.....	101
Ministério da Saúde.....	104
Ministério das Cidades.....	112
Ministério das Comunicações.....	113
Ministério das Relações Exteriores.....	121
Ministério de Minas e Energia.....	122
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	128
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	130
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	130
Ministério do Esporte.....	134
Ministério do Meio Ambiente.....	134
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	137
Ministério do Trabalho e Emprego.....	138
Ministério dos Transportes.....	140
Conselho Nacional do Ministério Público.....	144
Ministério Público da União.....	144
Tribunal de Contas da União.....	146
Poder Legislativo.....	147
Poder Judiciário.....	148
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	164
Ineditórias.....	166

## Presidência da República

### CASA CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA IMPRESA NACIONAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 - UASG 110245

Número do Contrato: 14/2010.  
Nº Processo: 00034000377201051.  
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2010 Contratante: IMPRESA NACIONAL - CNPJ Contratado: 59456277000338. Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato originário. Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012. Valor Total: R\$416.962,32. Fonte: IS0020045 - 2011NE800393. Data de Assinatura: 17/08/2011.

(SICON - 08/09/2011)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,50
de 32 a 78	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,50
de 180 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 2,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas o preço da tabela acima acrescido de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011090900001

### SECRETARIA-GERAL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2011 - UASG 110001

Nº Processo: 00032000083201121. Objeto: Seleção de empresa para fornecimento de cartões, pastas e envelopes. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 09/09/2011 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207-asilic Praça Dos Três Poderes - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2011 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/09/2011 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital está disponível na Presidência da República (Anexo III, Ala A, Sala 207, do Palácio do Planalto), bem como nas páginas eletrônicas: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ca-sacivil.gov.br/licitacoes](http://www.ca-sacivil.gov.br/licitacoes).

ALZEIR COSTA DOS SANTOS  
Preçor

(SICON - 08/09/2011) 110001-00001-2011NE800136

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 - UASG 110120

Número do Contrato: 63/2009.  
Nº Processo: 01180001146/2009.  
DISPENSA Nº 81/2009 Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CPF Contratado: 74450670787. Contratado: EDVALDO LIBANIO DOS SANTOS-Objeto: Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência e da Validade e Cláusula Oitava - Do Reajuste, do Contrato nº 63/2009/DAL/SPOA/ABIN/GSI/PR, celebrado entre as partes. Fundamento Legal: Art 57, inc. II da lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2011 a 01/09/2012. Valor Total: R\$38.517,24. Fonte: 100000000 - 2011NE800206. Data de Assinatura: 30/08/2011.

(SICON - 08/09/2011) 110120-00001-2011NE800078

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011 - UASG 110061

Número do Contrato: 00011/2007, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENACAO-GERAL DE SERVICOS GERAIS.  
Nº Processo: 00404011685200671.  
PREGÃO SISPP Nº 4/2007 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 00072447000176. Contratado: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA-Objeto: Alteração do Contrato nº 011/2007-AGU, a fim de que seja efetuado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos serviços anteriormente contratados. Fundamento Legal: Parágrafo 1º, do Art. 65, d Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/09/2011 a 11/03/2012. Valor Total: R\$50.340,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800765. Data de Assinatura: 06/09/2011.

(SICON - 08/09/2011) 110161-00001-2011NE800113

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011 - UASG 110061

Número do Contrato: 00054/2007, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENACAO-GERAL DE SERVICOS GERAIS.  
Nº Processo: 0040400553200726.  
PREGÃO SISPP Nº 41/2007 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 03056608000126. Contratado: J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMACAO. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57, da Lei nº 8666/93 Vigência: 20/09/2011 a 19/09/2012. Valor Total: R\$46.080,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800044. Data de Assinatura: 08/09/2011.

(SICON - 08/09/2011) 110161-00001-2011NE800113

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 19/2010 publicado no DOU de 30/09/2010, Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Vigência: 10/09/2010 a 10/09/2011 Leia-se: Vigência: 10/09/2010 a 09/09/2012

(SICON - 08/09/2011) 110061-00001-2011NE800113

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011 - UASG 110096

Número do Contrato: 30/2006.  
Nº Processo: 00587001783200607.  
PREGÃO SISPP Nº 20/2006 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 00149706000110. Contratado: ALAMO - SEGURANCA ELETRONICA LTDA-Objeto: Prorrogar excepcional por 06(meses) o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada Vigência: 14/09/2011 a 14/03/2012. Valor Total: R\$500,36. Fonte: 100000000 - 2011NE800075. Data de Assinatura: 06/09/2011.

(SICON - 08/09/2011) 110061-00001-2011NE800113

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 009/2011 DOADOR: Superintendência de Administração no Estado do Rio de Janeiro - SAD/RJ - AGU, CNPJ: 26.994.558/0001-23. DONATÁRIO: Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo, CNPJ: 00.394.502/0188-68. OBJETO: Contrato de Doação de Bens Móveis ociosos e recuperáveis, constantes do Termo de Baixa nº 2011/000009, constituído de quinhentos e setenta e seis itens, parte integrante do processo nº 00448.000996/2010-84. DOADOR: JOÃO ALVES DE ABREU, Superintendente Regional.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011-UASG 110097

Número do Contrato: 45/2007.  
Nº Processo: 0055500388200757.  
DISPENSA Nº 139/2007 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 05940140000163. Contratado: MERINVEST S/A-Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, compreendendo o período de 12.09.2011 até 11.09.2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual ação e legislação complementar. Vigência: 12/09/2011 a 11/09/2012. Valor Total: R\$57.966,24. Fonte: 100000000 - 2011NE800049. Data de Assinatura: 08/09/2011.

(SICON - 08/09/2011) 110061-00001-2011NE800113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.